



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO – UNIDADE ACADÊMICA OU CAMPUS

- **Prorrogação** – Deve-se solicitar a prorrogação do programa ou projeto de extensão quando este ainda estiver vigente, com no mínimo 30 dias antes do encerramento da vigência do projeto.
- **Renovação** – Deve-se solicitar a renovação quando a vigência do programa ou projeto de extensão já se encerrou.

1. O Coordenador do programa ou projeto de extensão deverá instruir processo, via protocolo, direcionado à sua unidade de lotação, com a seguinte documentação:

I - Memorando ou Requerimento assinado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão solicitando a aprovação do relatório anual, bem como a apreciação da proposta de prorrogação (ou renovação) e da alocação de carga horária para o novo período solicitado, quando for o caso;

II - Relatório do programa ou projeto (roteiro em anexo);

III - Justificativa de prorrogação (ou renovação) do programa ou projeto de extensão;

IV - Cronograma mensal de execução atualizado;

V - Ficha de atualização cadastral (em anexo);

VI - Declaração negativa de pendências e de registro de projetos de pesquisa emitida pela Proppit, explicitando a carga horária alocada, se for o caso (*solicitar pelo e-mail pesquisa.ufopa@gmail.com*).

2. Após isso, a unidade acadêmica ou *Campus* deverá tramitar o processo à Procce, com os seguintes documentos:

I - Aprovação do relatório anual e anuência para a prorrogação (ou renovação) do programa ou projeto de extensão e da portaria de alocação de carga horária, se for o caso, pela Comissão de Avaliação de Extensão - cópia da ata da reunião;

II - Todos os demais documentos apresentados pelo coordenador do programa ou projeto de extensão à unidade acadêmica para a solicitação da prorrogação (ou renovação), elencados no item 1.

3. Caso tenham sido anexados corretamente todos os documentos elencados nos itens 1 e 2, a Coordenação de Programas e Projetos/Direx/Procce irá emitir a portaria de prorrogação (ou renovação) do programa ou projeto de extensão, bem como a portaria de alocação de carga horária para os servidores participantes, se for o caso.

Santarém, 30 de janeiro de 2018.

.Thiago Almeida Vieira
Pró-Reitor da Cultura,
Comunidade e Extensão
Portaria nº 860 de 14/04/2014

Helionora da Silva Alves Chiba
Diretora de Extensão
Portaria nº 1.327 de 05/06/2014

Adrielle Nara Serra Bezerra
Coordenadora de Programas e
Projetos
Portaria nº 291, de 15/02/2016